Gabinete do Secretário de Mesa
26-5-2000
Helita

GRUPO PARLAMENTAR

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE E EXPEÇA-SE
2000/05/26

REQUERIMENTO N.º 1331/VIII/1ª - AC

24 de Maio de 2000

Assunto: **EMPARCELAMENTO RURAL.**
PROJECTOS DE ORDENAMENTO FUNDIÁRIO DE ZAMBUJAL, ALVORNINHA E MOITA.

Apresentado por: Deputados JOÃO PEDRO CORREIA e ISABEL VIGIA, PS

O emparcelamento rural é determinante para o desenvolvimento do meio rural, resultado de um planeamento objectivo da actividade, com vista ao melhor aproveitamento das terras, menores custos de produção, com mais valias significativas para todos os agricultores em particular e para o sector agrícola.

Face ao perfil sociológico do meio rural, a conquista dos agricultores para esta forma de planeamento e execução da actividade agrícola tem sido uma tarefa difícil e morosa, que só o empenhamento das associações do sectores e agentes locais, entidades mais próximas da realidade do mundo rural, tem sido possível. Exemplo paradigmático, desta realidade encontra-se na freguesia de Alvorninha, concelho de Caldas da Rainha, como ficou documentado em texto dos representantes dos agricultores; " Desde há 10 anos que se tem desenvolvido trabalho na área do Emparcelamento Rural, tanto ao nível do trabalho prático no terreno, como também ao nível de acções de divulgação e esclarecimento acerca do processo junto dos agricultores e restante população local. Através desta actuação técnica continuada, com uma característica relevante de proximidade constante do local e das populações, tem sido possível contribuir para a mudança gradual de opiniões e de mensalidades em prol deste tipo de intervenções".

A confiança hoje instalada junto dos agricultores, regista-se nas dinâmicas locais criadas e do empenhamento que hoje se verifica na concretização dos projectos de ordenamento fundiário. Os projectos fundiários da freguesia de Alvorninha, são mais uma vez mostra desta verdade, face aos projectos apresentados e da celeridade do processo após decisão da criação do emparcelamento rural.

Os projectos aprovados, nomeadamente Zambujal, Alvorninha e Moita, foram considerados com cabimento no QCA II, no âmbito do PAMAF, medida 1 – Infra-estruturas, Acção 1.5 – Emparcelamento Rural.

Face à determinação da União Europeia, publicada em Diário da República, de todos os projectos desta natureza relativos ao QCA II, terem como data de conclusão o mês de 30 Junho de 2001, todo o projecto e a própria confiança dos agricultores está neste momento posta em causa, considerando a dificuldade de execução até à data comunicada.

Note-se que a execução è complexa, na medida em que a sua natureza não é somente estrutural, contando com várias componentes em paralelo, como sejam as infra-estruturas, reordenamento de culturas, reorganização predial e muito especialmente a envolvência da totalidade dos proprietários e agricultores.

Nos termos regimentais e constitucionais em vigor solicito, ao Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas as seguinte informações:

1. Considerando a especificidade dos projectos em referência, quais as medidas de excepção que se encontram previstas, por forma a possibilitar a prorrogação do prazo?

OS DEPUTADOS

José Paulo Silva Carreira

José da Botelha Vieira Pelaio d'Almeida